



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



ATO DA MESA N.º 040/2018

Ratifica Processo de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) microfone com fio e 01 (um) microfone sem fio para a Câmara Municipal de Icaraíma-Pr.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA - PR

CNPJ N.º 77.930.386/0001-65

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.

TOTAL DA DISPENSA: RS 389,00 (Trezentos e oitenta e nove reais).

PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA

Av. Paraná, 5195

UMUARAMA-PR

CNPJ N.º 03.858.720/0001-80

Análise da Dispensa de Licitação: de acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria n.º 005/2018 de 11/07/2018.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Icaraíma – PR, 18 de Setembro de 2018.

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PORTA	VALOR
3007	R\$ 230.000,00
3008	R\$ 230.000,00

Art. 58. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a qualificar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos dezeto dias do mês de setembro de dois mil e dezoto (18/09/2018).

JOÃO JOSE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 59/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de informática, especificadamente denominado CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR, para atender a Secretaria de Assistência Social, no atendimento a crianças e adolescentes com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único do Município de Tipo: MENOR PREÇO (Global).

ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 04 de outubro de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-Pr.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome de instituição financeira, em nome do Município de Douradina-Pr. Local: Rua 10/5002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/08

ANÚNCIO DO EDITAL: A lista contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3683-1579, ramal 217.

JOÃO JOSE SOSSAI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 040/2018
Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) microtore com fio e 01 (um) microtore sem fio para a Câmara Municipal de Icaraima-Pr.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR
CNPJ N.º 77.930.386/0001-65

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação. Lei 8.666/93, Art. 24º, inciso II.
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 389,00 (Trezentos e oitenta e nove reais)
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou emendas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Av. Paraná, 5195
UNUARAIMA-PR
CNPJ N.º 03.856.720/0001-40

Análise da Dispensa de Licitação, de acordo, amparado por parecer jurídico.
Constituído Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 005/2018 de 11/07/2018.

Jurídica: Vade parecer em anexo.
Ratificação do Presidente da Câmara: RAYTIFICO e presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Caraitina - PR, 16 de Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

do valor original dos preços da empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GILDAO LTDA, estabelecida e Avenida das Várzeas, S/N, Centro, nº 01.805, Fone (41) 3421-2300, inscrita no CNPJ nº 08.251.211/0001-32 e domiciliada na cidade de Icaraima - PR, portador do RG 432.653-9-SS/PP e inscrito no CPF sob nº 156.808.009-63, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto:
O acréscimo quantitativo de 225 (vinte e cinco) litros a cinco por cento no item 1 (um) da ata de registro de preços nº 001/2018 nos itens 1 do art. 95 da Lei nº 8666/93 passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	PRODUTOS	Origem	UNID	QTD E	DESCONTO	PERCENTUAL	DA
EMPRESA	MARCA/DISTRIBUIDORA	A la Registro de Preços nº 001/2018					
1	Gasolina Comum		litro	900			
1	Aditivo nº 001/2018 (25%)		litro	225	1%	RODOL	
	VALOR TOTAL ESTIMADO ATUALIZADO	R\$ 4.781,25					

As despesas decorrentes do acréscimo do aditivo correrão por conta de seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.00012.003 Manutenção do aditivo contratado da Câmara Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente termo de aditivo entrará em vigor a partir do dia 17 de setembro de 2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam em duas vias o presente termo de aditivo de contrato, na presença de duas testemunhas:

Landira Fátima de Andrade
Presidente da Câmara
Contratante
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GILDAO LTDA
Valdemar Nicolau de Oliveira
TESTEMUNHAS
Nome: LUIS Paulo de Paula Seria
RG: 7.793.471-5
Nome: Angélica Cassia Gomes Antunes
RG: 10.077.519-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
República por incorreção
TERMO ADITIVO Nº 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.070/2018
PREÇO PRESENCIAL 008/2018 DE 2018, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal de Ivaté, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2768, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paolini, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.948.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 12.561.285/0001-19 estabelecida à Rua Curupajá, nº 3388, Zona 1 - A, Cep. 87501-350, em Umuarama-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. SILVANA MENDONÇA DE SOUZA, brasileira, empresária, portadora do RG 6.134.007-5/SS/PPR e devidamente inscrito no CPF sob nº 958.709.209-06, Contratado Administrativo nº 1.070/2018, nas condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passará a ser de 31 de Agosto de 2018 e término em 28 de Fevereiro de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contradizem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada
testemunhas:
SERGIO SABINO
ANDRÉ LUIS GARBALI

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018
do Município de Icaraima - Presidente da Câmara
CONVOCA
Os Senhores Vereadores para reunirem-se em 02 (duas) vias em 14 de setembro de 2018, para tratar da seguinte ORDEM DE DIA:
- Discussão e votação dos projetos de Leis nºs 022, 023, 024, 025 e 026, de autoria do Sr. Vereador Sr. João Carlos Pradella, Presidente.
- Apresentação e discussão do Projeto de Resolução nº 001/2018, de autoria do Sr. Vereador Sr. João Carlos Pradella, Presidente.
- Apresentação e discussão do Projeto de Resolução nº 002/2018, de autoria do Sr. Vereador Sr. João Carlos Pradella, Presidente.

Estado do Paraná
Honraria no julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equilíbrio Econômico e Financeiro do Município de Icaraima-PR, Estado do Paraná, em conformância com o Edital de Pregão nº 008/2018.

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Honraria no julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equilíbrio Econômico e Financeiro do Município de Icaraima-PR, Estado do Paraná, em conformância com o Edital de Pregão nº 008/2018.

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, os sindicatos de Trabalhadores e as Federações de Trabalhadores de Icaraima-PR, em conformância com o Edital de Pregão nº 008/2018, apresentaram recursos administrativos e/ou sindicais, para anulação do Edital de Pregão nº 008/2018, em virtude de suposta irregularidade no processo licitatório.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE INTERESSE
17/09/2018	PMP/SEL/DEF - PAVIMENTAÇÃO AS
TOTAL	

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal